



## Decisão 02246/2021-5 - 1ª Câmara

**Processo:** 07646/2018-1

**Classificação:** Edital de Concurso

**Ano do concurso:** 2013

**UG:** PMPANCAS - Prefeitura Municipal de Pancas

**Relator:** Márcia Jaccoud Freitas

### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

#### A RELATORA EXMA SR. CONSELHEIRA SUBSTITUTA MÁRCIA JACCOUD FREITAS:

Tratam os presentes autos acerca de procedimentos realizados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS**, referente a **Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2013**, para seleção de candidatos para provimento de diversos cargos, encaminhado a este Tribunal de Contas na forma do artigo 1º, inciso V, da Lei Complementar Estadual 621/2012, na forma prevista na Instrução Normativa TC 38/2016, para apreciação e subsídio à análise dos atos admissionais dele decorrentes. Nota-se que os processos referentes aos atos de admissão já foram submetidos a registro por parte desta Corte.

O NRP – Núcleo de Controle Externo de Registro de Atos de Pessoal, nos termos da Instrução Técnica 02211/2021-1, concluiu pelo **ARQUIVAMENTO** dos autos.

O Ministério Público de Contas, por meio do Procurador Dr. Heron Carlos Gomes de Oliveira, mediante o Parecer 02867/2021-3, em consonância com a área técnica, pugnou no mesmo sentido.

**É o Relatório. Passo a fundamentar.**

Da análise do feito, verifico que a área técnica, por meio da Instrução Técnica 02211/2021-1, e o Ministério Público de Contas, por meio do Parecer 02867/2021-3, opinaram pelo **ARQUIVAMENTO** dos autos relativos ao Edital de Concurso Público nº. 001/2013 da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS**, objetivando o preenchimento de cargos diversos, cujos processos referentes aos atos de admissão já foram submetidos a registro por parte desta Corte de Contas.

Ante o exposto, acompanhando a Área Técnica e o Ministério Público, proponho **VOTO** no sentido de que o Colegiado aprove a minuta de deliberação que submeto à apreciação.

Em 30 de junho de 2021.

**MÁRCIA JACCOUD FREITAS**

Relatora

## **1. DECISÃO TC- 2246/2021-5**

**VISTOS**, relatados e discutidos estes autos, **DECIDEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo relator:

**1.1. ARQUIVAR** os autos relativos ao Edital de Concurso Público nº. 001/2013 da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS**, objetivando o preenchimento de cargos diversos.

**1.2. ARQUIVAR** os presentes autos.

2. Unânime.

3. Data da Sessão: 30/07/2021 – 34ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara.

4. Especificação do quórum:

4.1. Conselheiros: Sérgio Aboudib Ferreira Pinto (presidente), Sebastião Carlos Ranna de Macedo.

4.2. Conselheiro Substituto: Márcia Jaccoud Freitas (relatora/em substituição).

5. Membro do Ministério Público de Contas: Heron Carlos Gomes de Oliveira

**CONSELHEIRO SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**

Presidente